

BOLETIM 173

Brasília, 27 de julho de 2016

FETICOM Norte/Nordeste e SINTRACOM-RN promovem I Seminário do ramo da construção

Evento contou com o apoio e a participação da CONTRICOM

Mossoró (RN) sediou, no último dia 22 de julho, o I Seminário do Ramo da Construção da FETICOM Norte/Nordeste e SINTRACOM, que teve o objetivo de resgatar e buscar a curto prazo o fortalecimento das entidades sindicais junto aos trabalhadores do ramo a construção civil, principalmente nesse momento em que a recessão e o desemprego atingem o setor.

O evento, que aconteceu na sede do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil em Geral, Leve e Pesada de Mossoró e Região Oeste do estado do Rio Grande do Norte, debateu temas como Movimento Sindical no Contexto Geral, cuja palestra foi feita pelo companheiro Manoel Januário Filho, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias na Construção Pesada do Estado de Alagoas – SINDTICONSPAL, vice-presidente da FETICOM Norte/Nordeste, presidente da NCST/AL e Delegado da CONTRICOM em Alagoas.



Edivan, demais dirigentes da categoria e Mazinho fazem a abertura do I Seminário



Mazinho faz sua apresentação durante o Seminário



Os participantes do Seminário do ramo da construção



Edivan com Mazinho e demais dirigentes sindicais da região

Já o engenheiro e técnico em segurança no trabalho, Pedro Henrique Rosas, ministrou palestra sobre Saúde e Segurança no Trabalho. O tema Aposentadoria, Pensão, Benefícios por Doença e Acidente foi abordado pelo advogado previdenciário, Leonardo Goes Campelo.

O Seminário, organizado pela FETICOM Norte/Nordeste, presidida pelo companheiro Edivan Mariano, que também é dirigente da CONTRICOM, contou com a presença de cerca de cem participantes.

Segundo Edivan, “a participação e a intervenção de todos foi fundamental para o engrandecimento do encontro, até porque quem sugeriu os temas apresentados foram os próprios trabalhadores através de questionários distribuídos nos canteiros de obras meses antes de acontecer. Isso, com certeza, fez com que o número de participantes superasse as expectativas”, afirmou.

Segundo o dirigente sindical, “a Federação e os sindicatos da região saíram mais fortalecidos depois da realização do Seminário e muito mais capacitados para defender os interesses dos trabalhadores, especialmente o emprego e os direitos trabalhistas que continuam sendo

ameaçados pela crise econômica que atinge o país”.

CONTRICOM – O presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa – Mazinho, participou de todo evento e apresentou palestra sobre Conjuntura Política no Brasil e o Trabalhador.

Mazinho, na ocasião, discorreu sobre a crise que atinge o setor da construção e abordou temas como financiamento sindical, além de uma análise dos principais projetos que tramitam no Congresso Nacional que são de interesse das entidades sindicais e dos trabalhadores.

O presidente da CONTRICOM afirmou, mais uma vez, “que o governo não pode perder a oportunidade de voltar a investir no setor da construção que representa uma cadeia produtiva extremamente ampla, com capacidade de responder rapidamente à geração de emprego e renda no país.”

“Não suportamos e não aceitamos mais que os trabalhadores continuem arcando com o ônus da crise, através do desemprego e da subtração dos direitos trabalhistas”, sentenciou Mazinho.

Outras presenças – Estiveram presentes, ainda, no Seminário os seguintes representantes dos sindicatos filiados: Sindolaria/PE - presidente Antonio José; Sindmarceneiros/PE - tesoureiro Gláucio; Sinticongaranhuns/PE - presidente Antonio Bezerra (Coalhada); Sintieletropremal/AL - presidente Cícero Nascimento; Sindticmal/AL - presidente Justino; Bate Estaca/PE - presidente Cavalcante; Marreta/Recife e Sintraconcil/PE - presidente Haroldo Ferreira.

Ao final do encontro, o presidente Edivan Mariano, em nome da FETICOM Norte/Nordeste e do Sintracom/RN agradeceu a cada um dos

participantes, entidades presentes, palestrantes e os funcionários das duas instituições.

“Sabemos que precisamos levar informações e formar trabalhadores conscientes e participativos em qualquer tema ou discussão. Também precisamos trazer esses trabalhadores para participar mais do seu sindicato e de suas decisões. Precisamos, ainda, fazer com que a juventude trabalhadora venha se inserir na luta e na vida sindical. Esse é o papel do sindicato e seus dirigentes e é isso que a FETICOM Norte/Nordeste, junto com o Sintracom-RN, propôs, ao realizar esse seminário”, afirmou o Edivan Mariano ao finalizar o evento.

*Fonte: FETICOM NORTE/NORDESTE/
Comunicação CONTRICOM*

Centrais sindicais se unem para reivindicar manutenção de direitos trabalhistas

Dirigentes das centrais sindicais do país se uniram nesta terça-feira (26), na capital paulista, para uma assembleia nacional em que foram debatidas estratégias de garantia da manutenção de direitos trabalhistas. O ministro do Trabalho, Ronaldo Nogueira, disse, no último dia 20, que o presidente interino Michel Temer vai encaminhar a reforma trabalhista ao Congresso Nacional até o fim deste ano e a flexibilização deve atingir a questão salarial e a jornada de trabalho.

Greve geral - As centrais sindicais concordam que uma greve geral ou de categorias

é possibilidade no caso de confirmação de perdas de direitos. No dia 16 de agosto, o movimento sindical fará o Dia Nacional de Luta nas capitais brasileiras.

Fonte: Agência Brasil



As centrais prometem intensa mobilização em 2016

Seis mudanças na aposentadoria que podem vir com a reforma da Previdência

Sem uma proposta fechada para a reforma da Previdência, o governo do presidente interino Michel Temer vem testando algumas ideias em declarações de ministros e membros da equipe econômica. Mudanças no modelo previdenciário estão entre as mais importantes para segurar o déficit público no longo prazo. Para este ano, o rombo é calculado em R\$ 133,6 bilhões, valor que pode chegar a R\$ 178 bilhões já em 2018 se não houver mudanças.



Em linhas gerais, a reforma deve fazer com que os contribuintes atrasem as aposentadorias, diminuindo o tempo que receberão o benefício. Hoje, o brasileiro se aposenta, em média, com 57,5 anos, contra uma média de 64,2 anos nos países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que reúne as economias desenvolvidas e emergentes.

Veja abaixo as mudanças que o governo pensa em propor:

Idade mínima

É quase um consenso entre especialistas que a idade mínima deve ser um critério para a obtenção da aposentadoria. Isso provavelmente enterraria a regra 85/95, mas é possível que seja mantido o fator previdenciário para o cálculo dos benefícios. O mais provável é que seja uma idade de 65 anos para homens e algo entre 60 e 65 anos para as mulheres. Com isso, seriam evitados os benefícios precoces, comuns entre quem escolhe se aposentar por tempo de contribuição.

Tratamento entre homens e mulheres

Atualmente, as mulheres podem se aposentar cinco anos antes dos homens, optando pelo sistema por idade ou por contribuição. A reforma deve fazer com que essa diferença se reduza, podendo até ser zerada no longo prazo. Um dos argumentos é que a longevidade das mulheres é maior, o que inviabiliza a concessão de benefícios com menos tempo de contribuição.

Regra de transição

Será necessária uma regra de transição para quem já está perto da aposentadoria pelos

critérios atuais. Essa é uma maneira de tornar a reforma mais palatável para o Congresso e mais justa com quem já está planejando os últimos anos de trabalho. A regra deve acrescentar alguns anos de trabalho a quem já está na ativa.

Setor público

Uma reforma ideal deve fazer com que convirjam as regras dos setores público e privado. Hoje, quem entra no setor público já tem o mesmo teto de benefício que no INSS, mas a idade mínima para aposentadorias por tempo de serviço é de 60 anos para homens e 55 para mulheres. Mudar o INSS sem alterar as regras do setor público manteria um tratamento desigual sem justificativa.

Exceções

Ao tocar no tema do sistema único, o governo pode acrescentar na reforma exceções, como militares, policiais militares e professores. Estes são alguns dos grupos que têm regras mais leves para conseguir uma aposentadoria, com tempo de contribuição menor, por exemplo.

Aposentadoria rural

Considerada um benefício social, a aposentadoria rural também deve entrar na reforma. O governo pode exigir uma contribuição previdenciária maior de produtores rurais e endurecer as regras para a concessão dos benefícios, com recolhimento em nome do trabalhador (hoje é a empresa que compra a produção a responsável pelo pagamento ao INSS) e cobrança de empresas do agronegócio que exportam.

Fonte: Gazeta do Povo



Justiça do Trabalho reconhece rescisão indireta do contrato de trabalhador por falta de recolhimento do FGTS

A juíza Angélica Gomes Rezende, em exercício na 2ª Vara do Trabalho de Brasília, reconheceu a rescisão indireta do contrato de trabalho de um pintor que deixou a empresa para a qual trabalhava porque o empregador não procedeu aos depósitos na sua conta vinculada do FGTS. De acordo com a magistrada, extrato apresentado pela empresa para comprovar os pagamentos fundiários revelam que os depósitos foram regularizados apenas após o ajuizamento da ação trabalhista.

O trabalhador acionou a Justiça do Trabalho pedindo o reconhecimento da rescisão indireta do contrato, prevista no artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ao argumento de que a empresa não efetuou os depósitos do Fundo. Para comprovar o alegado, juntou ao pedido extrato de sua conta vinculada e informou que o último dia trabalhado foi em 7 de julho de 2015. A empresa, por sua vez, disse em defesa que efetuou o recolhimento regular do FGTS, apresentou extrato e pediu o reconhecimento da dispensa por justa causa, em decorrência de abandono de emprego.

De acordo com a juíza, o extrato juntado aos autos pela empresa comprova a regularidade dos depósitos do FGTS referente ao período laboral. Contudo, frisou a magistrada, ficou claro

que os depósitos foram efetivados em atraso, em setembro de 2015, após o ajuizamento da reclamação trabalhista e até mesmo após o recebimento da notificação judicial. Para a juíza, não prospera a tese de abandono de emprego. “Se fosse o caso, a empregadora poderia ter dispensado o autor por justa causa desde o mês de julho de 2015”, o que não aconteceu.

A juíza ainda lembrou que a realização dos depósitos do FGTS na conta vinculada do empregado é uma obrigação legal do empregador, até mesmo levando em conta que houve o desconto dos valores de contribuição fundiária nos salários do empregado.

Com esses argumentos, a magistrada declarou a rescisão indireta do contrato de trabalho em julho de 2015, condenando a empresa ao pagamento de aviso prévio indenizado, férias e décimo terceiro proporcionais, além de liberação do saldo do FGTS com a multa de 40%. Quanto ao seguro desemprego, a juíza salientou que o pintor não faz jus ao benefício, uma vez que trabalhou menos de um ano na empresa, tendo o contrato se encerrado após a entrada em vigor da nova redação do artigo 3º (inciso I, alínea 'a') da Lei 7998/1990, que exige tempo mínimo de 12 meses de vínculo empregatício para a primeira solicitação de seguro desemprego.

Responsabilidade subsidiária - A magistrada reconheceu, ainda, a responsabilidade subsidiária da União pelos créditos trabalhistas. Ela explicou que o pintor, contratado pela empresa, prestou serviços durante todo o pacto laboral para o Senado Federal, não se tratando, portanto, de serviços esporádicos, o que poderia excluir sua responsabilidade no caso.

Fonte: TRT 10ª Região



Acordo suspende demissão de 230 trabalhadores da Usiminas

Um acordo na Justiça do Trabalho entre as Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (Usiminas), o Sindicato dos Siderúrgicos e Metalúrgicos da Baixada Santista e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo suspendeu a demissão coletiva de 230 trabalhadores da empresa. O acordo foi mediado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).

Pelo acordo, também está suspensa qualquer dispensa em massa a partir de 1º de agosto, por um prazo de seis meses, sob pena de pagamento, por parte da Usiminas, de indenização no valor de R\$ 500 mil.

Os desligamentos individuais devem se limitar à rotatividade normal, que ficou convencionado em percentual de 1,6% ao mês. Caso a Usiminas demita acima do limite estabelecido, a empresa terá de pagar uma indenização aos empregados desligados.

Em nota, a empresa disse que o acordo visa a manutenção de 98,4% do nível de emprego na Usina de Cubatão, no período de agosto de 2016 e janeiro de 2017. "A Usiminas ressalta a complexidade do atual cenário do setor siderúrgico e a importância de tornar a unidade de Cubatão sustentável, garantindo o futuro das operações."

Fonte: Portal EBC

Petroleiros fazem atos contra venda de campos terrestres da Petrobras

Os petroleiros promoveram na manhã desta terça-feira (26), dia nacional de luta da categoria, ato em frente à Base-34, sede administrativa da Petrobras em Mossoró (RN), na BR-304, contra a venda dos campos maduros terrestres da empresa. O ato, que começou às 6h, contou também com adesão de manifestantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Outros protestos foram realizados em trechos da BR-101 na Bahia, Espírito Santo e na entrada de Macaé, no Rio de Janeiro.

Os campos foram definidos para concessão à iniciativa privada no plano de desinvestimentos da empresa. Esses campos estão localizados nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Bahia e Espírito Santo, e produzem 35 mil barris por dia, representando 2% da produção nacional. Ao todo, são 98 concessões de produção, mais seis blocos de exploração, totalizando 104 concessões.

O coordenador-geral do Sindicato dos Petroleiros e Petroleiras (Sindipetro-RN), José Araújo, afirmou em vídeo no página do sindicato no Facebook que a mobilização busca "chamar a atenção da população para o crime que se comete com o estado do Rio Grande do Norte, com o município de Mossoró. A Petrobras está sendo privatizada de forma enganosa, em que a população está sendo simplesmente ludibriada". Segundo Araújo, com dados manipulados, "a Petrobras tenta passar uma imagem de que a empresa está em dificuldades e para superar essas dificuldades a empresa precisa vender os seus ativos".

O sindicalista diz ainda que os argumentos de venda de ativos da empresa são "nada mais do



que falácias”. Ele também destaca que “a Petrobras é uma empresa com um capital extraordinário para fazer face à sua dívida”. Araújo lembra que as reservas de petróleo da estatal são estimadas em mais de US\$ 15 trilhões. “Conclamamos a sociedade a fazer essa aliança para proteger esse patrimônio do povo brasileiro, que tanto benefício traz para as comunidades onde a Petrobras atua”, disse.

Fonte: Rede Brasil Atual

Multado em R\$ 100 mil, sindicato vai à OIT contra o Brasil e a Justiça do Trabalho

A Organização Internacional do Trabalho recebeu uma denúncia na qual o Estado brasileiro é acusado de violar a liberdade sindical exigida pela entidade. O motivo da denúncia é uma decisão da Justiça do Trabalho que condenou o Sindicato dos Empregados em Hospedagem e Gastronomia de São Paulo e Região (Sinthoresp) a pagar multa de R\$ 100 mil, por litigância de má-fé.

O juiz da 75ª Vara do Trabalho de São Paulo, Daniel Rocha Mendes, condenou o Sinthoresp no fim de 2015, depois de o sindicato ajuizar diversas ações contra lojas da rede McDonald's, pleiteando o pagamento de contribuições sindicais. As ações eram contra cada loja (CNPJ) individualmente, e não contra a empresa Arcos Dourados, que representa a rede no Brasil.

A empresa recorreu à Justiça, afirmando que o sindicato não é o representante legal da categoria profissional de seus empregados, cabendo essa função ao Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Refeições Rápidas da Cidade de São Paulo (Sindifast). Ao concordar com o argumento da empresa, o juiz cita decisão do Tribunal Superior do Trabalho, segundo a qual o Sindifast “possui legitimidade para representar os empregados da empresa que atua no ramo de restaurante fast food”.

Por isso, afirma Rocha Mendes, fica “patente” o abuso por parte do Sinthoresp ao ajuizar diversas ações contra o McDonald's (uma para cada CNPJ) “com o único intuito de induzir o Judiciário a apreciar novamente a mesma questão”. A sentença obriga o sindicato a pagar multa de R\$ 100 mil e honorários advocatícios de R\$ 10 mil.

Para fundamentar sua decisão, o juiz cita a doutrina de Mauro Vasni Paroski, segundo a qual “o verdadeiro propósito do litigante é dissimulado, pois, sob a aparência de exercício regular das faculdades processuais, deseja um resultado ilícito ou reprovável moral e eticamente, procrastinando a tramitação dos feitos e causando prejuízos à parte que tem razão, a quem se destina a tutela jurisdicional, além de colaborar com a morosidade processual, aumentando a carga de trabalho dos órgãos judiciários e consumindo recursos públicos com a prática de atos processuais que, sabidamente, jamais produzirão efeitos (supostamente lícitos) desejados pelo litigante assediador”.

Para o Sinthoresp, no entanto, a decisão “restringe a liberdade sindical e impede o amplo acesso ao Judiciário”. Por isso, a entidade foi à OIT contra o Estado brasileiro e a Justiça do Trabalho.



O sindicato afirma que tinha direito às contribuições e, ao explicar as múltiplas ações, diz que elas foram necessárias, uma vez que “trata-se de empregador distinto, de uma loja específica, devendo efetuar os recolhimentos de contribuições sindicais sobre cada um dos CNPJs isoladamente”.

A denúncia afirma que o valor da multa é exorbitante e que o caso é uma tentativa de subordinar o sindicato a um controle estatal, “que viola o princípio da liberdade sindical e contrariando a jurisprudência deste comitê”, citando o verbete 467 da Recompilação de Decisões e Princípios do Comitê de Liberdade Sindical do Conselho de Administração da OIT.

O sindicato cita ainda a Convenção 87 da OIT, que trata da liberdade sindical. O artigo 3º da norma afirma que as autoridades públicas deverão abster-se de qualquer intervenção que possa limitar o direito sindical ou entravar o seu exercício legal. O fato de o Brasil não ser signatário da Convenção 87, diz o Sinthoresp, não poderia ser um óbice ao recebimento da queixa.

Eles pedem então que seja aplicada uma “advertência ao governo brasileiro quanto à ingerência estatal concretizada pela multa exorbitante aplicada em face do Sinthoresp”.

Em maio deste ano, o escritório da OIT no Brasil notificou o recebimento da denúncia e encaminhou os documentos para a sede do órgão, em Genebra, na Suíça.

Fonte: Consultor Jurídico

CSJT lança campanha da Semana Nacional da Execução Trabalhista 2016

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho lançou a campanha de divulgação para a 6ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, que acontecerá de 19 a 23 de setembro. A campanha deste ano adota o slogan “A justiça só é efetiva quando realizada por inteiro”, e será divulgada por meio de cartazes, spot para rádio e um vídeo institucional.

O objetivo é promover um engajamento nacional da Justiça do Trabalho para solucionar processos com dívidas trabalhistas em fase de execução, ou seja, quando há condenação, mas o devedor não cumpre a decisão judicial.

Para garantir a efetividade da Semana, o coordenador da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, ministro Cláudio Brandão, recomenda que as Varas e os Tribunais Regionais do Trabalho adotem medidas concretas e coordenadas, incluindo na pauta de audiências processos que estejam em fase de execução, liquidados e não pagos. O material da campanha já pode ser acessado no site da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista.

Fonte: TST

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)